



Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO VII AO CONTRATO ORIGINAL
N.º 219/2016 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES
E A EMPRESA HELPMED SAÚDE LTDA ME.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa **Helpmed Saúde Ltda. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.770.650/0001-77, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, n.º. 197, CEP 80.620-440, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Luan Cesar Balbino Dias, residente e domiciliado na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, n.º. 197, CEP 80.620-440, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 9.029.155-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 045.624.689-47, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 05 de outubro de 2021, o prazo de validade do Contrato Original n.º 219/2016, de 05 de setembro de 2016.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de manter o atendimento prestado pela Contratada até o final dos trâmites licitatórios para a formalização de nova contratação, uma vez que o Processo Licitatório n.º 244/2021, modalidade Tomada de Preços n.º 1/2021, cuja sessão de abertura está prevista para ocorrer em 08 de setembro de 2021.

Parágrafo segundo: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica mantido o valor do Contrato n.º 219/2016, de 05 de setembro de 2016, mantendo também as demais condições contratuais, inclusive aquelas constantes em Termos Aditivos anteriores ao presente.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

**Helpmed Saúde Ltda ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4**

**Alexandre Graunke
RG nº 4.746.970-8**